

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2013.

PARECER Nº 289/2013.
Projeto de Lei Ordinária nº CM-096/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-096/2013, de autoria do nobre Vereador Eduardo Print Júnior, que determina a execução do Hino Oficial de Divinópolis em competições esportivas realizadas no município e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, a execução do Hino Municipal de Divinópolis tem como objetivo estimular entre jovens as noções de civismo, sentimento de patriotismo pela terra onde se nasce e se vive, além de envolver noções de cidadania e cultura.

Com a execução do Hino Municipal de Divinópolis, será possível ampliar o conhecimento e a divulgação da letra e da música do hino, e dar ao povo a oportunidade não só de aprender a cantá-lo, mas também de aprender a amar e preservar os valores patrióticos que simboliza.

Entendemos que, ao entoar o hino, firmamos o nosso compromisso com a comunidade, e essa conduta cívica mostrará a importância dos símbolos municipais, que incentivarão cada dia mais nossos estudantes a fagulha do amor a pátria e a sua cidade. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-096/2013.

Divinópolis, 06 de agosto de 2013.

Edmar Rodrigues
Relator

Anderson Saleme
Presidente

Marquinho Clementino
Membro